



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N.º 2.088/01 de 09 de julho de 2.001

**"INSTITUI O FESTIVAL ESTUDANTIL DE
VIDEOKÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **Prefeito Municipal de Mundo Novo**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica instituído o **FESTIVAL ESTUDANTIL DE VIDEOKÊ**, que será regido pelo regulamento em anexo, que passa a ser parte integrante desse Decreto.

Art. 2º- A premiação do Festival de que trata o artigo anterior será feita da seguinte forma:

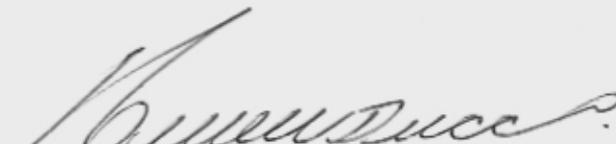
- 1º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 2º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 3º lugar – R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Único – Haverá premiação de troféu do 1º ao 3º classificado e medalhas do 4º ao 10º classificado.

Art. 3º - A dotação a ser utilizada para a premiação será: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Eventos Culturais – 3132.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS., 09 de julho de 2.001.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 09 / 07 / 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO – MS
“GOVERNO POPULAR E PARTICIPATIVO”
DEPARTAMENTO DE CULTURA

REGULAMENTO GERAL

I- Festival Estudantil de Videokê de Mundo Novo

Capítulo-I

Da responsabilidade e Organização

Artigo -I A responsabilidade e organização do Festival de Videokê é do Departamento Municipal de Cultura e Instituições Educacionais de Mundo Novo. Escola Marechal Rondon, Castelo Branco, Iolanda Ally, Terezinha Mendonça, Carlos Chagas, Adventista, Mickey, e UEMS.

CapítuloII

DOS PARTICIPANTES

Artigo –II

Poderão participar e concorrer alunos matriculados na rede Municipal de ensino, Particular, Estadual (incluindo a UEMS). Os alunos deverão estar freqüentando às aulas assiduamente e matriculados até a data do lançamento deste regulamento 27 de junho de 2001.

Capítulo III

DA CATEGORIA

Artigo – III

Não há especificação de categoria em relação a música e a idade, sendo categoria única , podendo os participantes cantarem solo, com dupla ou trio.

Capítulo IV

DAS MÚSICAS

Artigo – IV

As músicas deverão ser escolhidas, antecipadamente no Departamento Municipal de Cultura, em caso de haver inscrições da mesma música várias vezes, será feito sorteio, isso na fase final

Capítulo V

DAS INSCRIÇÕES

Artigo – V

As inscrições deverão ser feitas no local onde o aluno estuda, sendo permitido no máximo 10 (dez) inscrições.

OBS. Poderão os participantes participarem com apenas uma música seja solo, dupla ou grupo.

Capítulo VI **DA CLASSIFICAÇÃO**

Artigo - VI

Serão classificados três estudantes, por instituição de ensino, que participarão da grande final.

Capítulo VII **DA PREMIAÇÃO**

Artigo -VII

Haverá troféus para as três primeiras músicas classificadas e medalhas do **quarto ao décimo** lugar, na fase final. Além dos seguintes: 3º lugar (100 Reais), 2º (200 Reais) e 1º lugar (300 Reais). Haverá premiação para as escolas à critério do Departamento de Cultura.

Capítulo VIII **DOS JURADOS**

Artigo - III

Na fase classificatória cada instituição educacional ficará responsável pela escolha das três músicas classificadas que irão participar da grande final.

ÚNICO – O júri será escolhido pela comissão organizadora do evento, em número de 5 (cinco). Sendo divulgado o nome no dia do Festival.

(em caso de empate entre 1º e 2º, 2º e 3º ou 3º e 4º o desempate ficará a critério da comissão julgadora). O júri será soberano quanto a classificação das músicas, onde serão escolhidas as dez primeiras colocadas de forma direta.

Capítulo IX **DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Artigo - IX

A comissão organizadora será comportada pelo maestro Samuel Rosa da Costa, chefe de Gabinete João Ravazine Filho, diretor de Cultura Valdenir Malheiros de Castro e representantes das Instituições Educacionais.

Capítulo X **DATA E LOCAL**

Artigo - X

Do I Festival de VideoKê

A fase classificatória será realizada no mês de julho de 2001. Nos seguintes locais e horários:

Escola Terezinha dos Santos Mendonça, período matutino, no dia 03 de julho

Escola Castelo Branco, período vespertino, no dia 03 de julho

Escola Iolanda Ally, período matutino, dia 04 de julho

Escola Marechal Rondon, período matutino, dia 06 de julho

Escola Carlos Chagas, período noturno, dia 04 de julho
Escola Mickey, período matutino, dia 05 de julho
Escola Adventista, período matutino, dia 04 de julho
UEMS, período noturno, dia 03 de julho

OBS. Na fase final haverá sorteio para a ordem de apresentação.

E a grande final no dia 09(nove) de agosto “em comemoração ao Dia do Estudante”, no Ginásio de Esportes **Professor Moreira**, a partir das 19:00hs.



VALDENIR MALHEIROS DE CASTRO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE CULTURA